

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 181ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2019 (“ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Em 23 de agosto de 2019, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securitizadora”).

Convocação: Dispensada nos termos do §2º do artigo 71, e do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Fábio de Araujo Nogueira; e Secretário: Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a liberação de pagamento aos Investidores, mesmo nas situações onde o recurso disponível na Conta de Emissão for inferior aos juros apurados nas datas de pagamento, desde que seja mantido, ao mínimo, no Fundo de Despesa, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nesta situação, a fração de juros que deixar de ser paga, deverá ser incorporada ao saldo devedor do CRI

Deliberações: Os Investidores aprovaram a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Primeira Assembleia.

Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1 (um) do Termo de Securitização de Créditos Séries 2.010-180 e 2.010-181, celebrado em 20 de setembro de 2010, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]